



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROCOLO Nº

21369/2017

Recebido em : 30/10/17

Horário: 08:42 horas

Rúbrica: [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 313 /2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os Vereadores Luciano Pereira dos Santos, Antônio Emílio Abreu Dias Borges da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicam ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, *a possibilidade de estudos visando o retorno do convênio, junto com a SEDURB, para Drenagem Pluvial, Recapeamento da Avenida Guanabara e Trecho da Avenida São Mateus, neste município.*

JUSTIFICATIVA

Considerando o requerimento de Nº 76/2017, aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia e enviado resposta, através do Poder Executivo, quanto a Drenagem Pluvial, Recapeamento e Revitalização da Avenida Guanabara e Trecho da Avenida São Mateus;

Considerando que em junho de 2014, foi celebrado novo convênio, contemplando com um projeto adequado, cujo está descrito nessa premente indicação;

Considerando que a SEDURB informou que a execução do convênio não foi possível, através da justificativa da PGE (Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo), de que o valor não

[assinatura]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

estava incluído no orçamento de 2015 da concedente, para fazer face às despesas de convênios, o qual não suportava a regularização da despesa;

Considerando que, através da justificativa da PGE, o pedido não foi atendido e, conseqüentemente, o cancelamento do convênio;

Considerando que esta obra é de grande importância para o município, indicamos o retorno do convênio, junto com a SEDURB, para Drenagem Pluvial, Recapeamento da Avenida Guanabara e Trecho da Avenida São Mateus, neste município.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de Outubro de 2017;
63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
VEREADOR


ANTÔNIO EMÍLIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
VEREADOR

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária
Em _____
Presidente da CMNV-ES